



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.728, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“Institui no calendário Oficial do Município de Tatuí ‘O Dia do Evangelista Universal’ e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Tatuí, o Dia do Evangelista Universal, a ser comemorado anualmente, no último domingo do mês de maio.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de outubro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/10/2022
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 677/ROM/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: José Eduardo Morais Perbelini.